

Memorando nº 1.078/2021 - SMS

Cajamar, 28 de junho de 2021.

À

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Impugnação edital. PA 6980/2021.

Referente: Chamamento Público 02/2021 – UPA Cajamar.

Prezado Sr.,

Vimos por meio deste, apresentar manifestação, em resposta a impugnação apresentada pelo Instituto Diretrizes, a qual pleiteia a modificação do edital do chamamento em epígrafe, para excluir a pontuação por “experiência em gestão ambulatorial”, pois, entende o impugnante que tal item é incompatível com o objeto do certame.

A pontuação para experiência em gestão ambulatorial, se faz necessária, para que assim a Administração Pública tenha no certame, Entidades com ampla e reconhecida competência, abrangendo os diversos tipos e níveis de complexidade, uma vez que o serviço de saúde funciona de forma integrada e em rede.

Vale dizer, que os níveis de assistência sofrem intersecções e dependem de referência e contrarreferência para alcançar resolutividade, exigindo conhecimento geral ambulatorial de urgência e emergência e hospitalar, sendo, portanto, plenamente de acordo com o objeto do certame.



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Ademais a finalidade do edital é possibilitar a concorrência, mas sempre com vistas a garantir a contratação que melhor atenda às necessidades do serviço.

Após análise, concluímos pela improcedência do requerido pelo impugnante, não sendo necessária qualquer alteração no edital.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Camilla Gonçalves

Presidente da Comissão Especial de Seleção